PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03490/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/12/1986
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de terreno de propriedade do município, situado a Av. Floriano Martins, do Conjunto Habitacional Santa Catarina, medindo 10.966,70m^2, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE- Terreno Municipal.....c/100,00m
AO SUL- Av. Floriano Martins.....c/54,50m + 47,00m
A LESTE- Rua Projetada.....c/118,00m
A OESTE- Terreno Municipal.....c/100,00m

Art. 2º- O terreno objeto da doação destina-se a construção da sede da 3ª. Companhia de Polícia Militar do Estado, além de uma Unidade Policial, composta por Delegacia Distrital, Delegacia de Plantão, Posto de Identificação Civil do ITEP e de um Pelotão Avançado do Corpo de Bombeiros, devendo somente para esse fim ser utilizado.

Art. 3º- Caberá a donatária a indenização de benfeitorias de terceiros, porventura existentes no local.

Art. 4º- A área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, caso não seja utilizada para o fim a que se destina.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de dezembro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de dezembro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito